

LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2016

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão, a partir de 1º de janeiro de 2016, de um reajuste no percentual de 11,27% (onze virgula vinte e sete por cento) a título de revisão geral anual sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2016.

Vargem Bonita, 28 de janeiro de 2016.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

28 / 01 / 2016

Juarez Machado
Advogado